

PORTARIA N.º 662, DE 18 DE JULHO DE 2014.

FUNDAÇÃO UNIRG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 18 / 07 / 2014.



Assinatura do servidor

*DISPÕE SOBRE O USO DE UNIFORME E
CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO.*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005, e

Considerando a necessidade de identificação dos servidores da Fundação e Centro Universitário Unirg, através do uso de crachá e uniforme;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar para todos os servidores da Fundação Unirg, que receberem crachá de identificação e uniforme, seu uso obrigatório durante o efetivo exercício de suas atividades funcionais, nas dependências da Fundação e Centro Universitário Unirg, ou fora delas se estiver a serviço das mesmas.

§ 1º. O servidor deverá assinar termo de responsabilidade referente ao recebimento, utilização, conservação e devolução do referido uniforme e/ou crachá de identificação;

§ 2º. O servidor deverá zelar pela higiene e perfeitas condições de uso do crachá e/ou uniforme.

Parágrafo único - Caberá às chefias imediatas respectivas fiscalizar o cumprimento do disposto nesta portaria.

Art. 2º. Em caso de perda ou extravio do crachá, a emissão de outra via será feita mediante requerimento do interessado ao setor de Recursos Humanos, por escrito, visado pelo chefe imediato, ficando o pagamento do valor do crachá as expensas do servidor.



Art. 3º. O crachá e uniforme deverão ser restituídos à Fundação Unirg, nos casos de exoneração, demissão ou retorno ao órgão de origem do servidor.

Art. 4º. Fica proibido ao servidor o uso do uniforme ou do crachá nos períodos que não estejam previstos no *caput* do art. 1º, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela chefia de cada departamento.

Art. 5º. A inobservância do disposto nesta portaria acarretará na aplicação de penalidades previstas em Regramento Disciplinar.

Art. 6º. Os casos não previstos nesta portaria serão decididos pela Presidência da Fundação Unirg.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 28 dias do mês de julho de 2014.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação Unirg

Decreto nº. 013/2013